REGULAMENTO INTERNO CLUB M BRASIL

Art. 1. A pessoa elegível para fazer parte do Club, independente do gênero, passa a ser denominada de ora em diante de "Membro" e deverá respeitar e cumprir as normas, regras e procedimentos fixados neste regulamento.

Art. 2. O cumprimento das normas regimentais estabelecidas neste regulamento é obrigatório a todos os membros, seus convidados e demais pessoas que tenham acesso às dependências "sede" ou locais de eventos realizados pelo Club ou seus parceiros, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.

Art. 3. O Club possui três classificações de Membros:

Prime: Membros que estão em busca do seu primeiro um milhão de reais.
Exclusive: Membros que já superaram seu primeiro um milhão de reais.
VIP: Membros convidados pelos administradores.

Parágrafo primeiro: Para membros Exclusive, a comprovação da superação do faturamento de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá se dar da seguinte forma:

> 3.1. Extrato bancário pessoa física.
> 3.2. Extrato bancário pessoa jurídica (desde que o Membro esteja no contrato social e suas quotas representam o mínimo de R$ 1 milhão de reais).
> 3.3. Aplicações financeiras, ações, moedas internacionais ou digitais que perfaçam o valor mínimo de R$ 1 milhão de reais.
> 3.4. Outras que aqui não descritas, porém apresentadas e validadas pelos administradores do Club.

Parágrafo segundo: Membros Prime, após cumprirem requisitos para ingressar no Exclusive e havendo vagas disponíveis, poderão ingressar no mesmo.

Parágrafo terceiro: É de único e exclusivo critério do Club, acrescentar, subtrair ou alterar as classificações dos Membros.

Art. 4. O Club tem o direito de periodicamente solicitar a atualização da ficha cadastral dos Membros, havendo qualquer inconformidade, poderá fazer a exclusão dos mesmos.

Art. 5. O Membro é responsável pela veracidade dos documentos apresentados para ingresso no Club, que a partir do seu ingresso, autoriza a administração a utilizar as informações e documentos fornecidos em prol do bom andamento do Club, inclusive autorizando a compartilhar suas informações pessoais com os demais Membros, parceiros comerciais, apoiadores e patrocinadores ou demais mesmo que aqui não citados.

Art. 6. O ingresso e permanência no Club é pessoal e intransferível, exceto o Título de Membro Club M Brasil, conforme normas, regras e procedimentos descritos no Termo de Adesão.

Art. 7. O Membro ao ser aprovado e aceitar por sua livre e espontânea vontade a participar do Club, declara ter ciência do presente regulamento, cuja cópia foi disponibilizada no ato do seu cadastro, bem como que:

7.1. Deve manter e zelar pelo seu bom nome e imagem;
7.2. Deve manter e zelar pelo bom nome e imagem do Club e seus administradores;
7.3. Deve zelar e manter o bom convívio com os demais membros do Club.
7.4. Deve estar livre de qualquer envolvimento com atividades ilícitas;
7.5. Estar quite e em dia com todas suas obrigações fiscais, morais e legais como cidadão brasileiro.
7.6. Ser participativo, trazer ideias, negócios e atualidades para as reuniões.
7.7. Deve estar quite com suas obrigações financeiras com o Club, em especial as taxas, mensalidades e/ou anuidades do Club;

7.8. Deve, no exercício da atividade, prezar pelo desenvolvimento coletivo de todos os Membros do Club.
7.9. Priorizar fazer negócios com parceiros comerciais, apoiadores, patrocinadores e Membros do Club.

Parágrafo Único. O Membro que descumprir quaisquer dos itens acima poderá, por decisão dos administradores, independentemente de aviso prévio, ser excluído do Club.

Art. 8. O Membro é responsável por quaisquer danos que direta ou indiretamente venha a causar ao patrimônio ou imagem do Club e dos demais Membros, uma vez comprovada sua culpabilidade, seja por culpa ou dolo, após a atribuição do seu direito de defesa, que será concedido por 5 (cinco) dias após a notificação enviada pelo Club, o Membro deverá efetuar o ressarcimento do dano causado em até 5 dias úteis após o fato, estando também sujeito a exclusão do Club.

Art. 9. Fica vedado ao Membro sem a autorização expressa da administração do Club:

9.1. O uso do nome e marca do Club pelo Membro;
9.2. A realização de eventos oficiais ou com os demais Membros utilizando o nome do Club;
9.3. Após sua exclusão ou desligamento do Club, continuar a fazer uso da rede de contatos e benefícios gerados durante sua permanência no Club.
9.4 Fazer campanhas políticas, atos religiosos ou propagar conteúdos imorais e ilegais nos eventos do Club ou em seus canais de comunicação.

Art. 10. Em cumprimento ao previsto nos artigos 7º e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) nenhum Membro poderá, nas dependências ou eventos privados do Club, realizar a gravação de áudio, vídeo ou fotografia sem a autorização da administração.

Art. 11. Qualquer eventual denúncia de atos ilegais ou imorais ocorridos no Club deverá ser registrada pelo Membro através do endereço eletrônico: sam@clubmbrasil.com.br (serviço

de atendimento ao membro), onde o membro denunciante deverá descrever o fato ocorrido, o(s) nome(s) do(s) envolvidos(s), local e data.

Art. 12. O Membro outorga, nos termos da Lei nº 9.610/1998, Artigo 20 da Lei nº 10.406/2002 e Artigo 5º, X da Constituição Federal, de forma gratuita e vitalícia, ao Club o direito de uso de sua imagem, voz e escrita para campanhas publicitárias ou qualquer outra divulgação que o Club julgar pertinente. Autorizando desde já LGPD.

Art. 13. O Membro apenas poderá frequentar as dependências ou eventos privados do Club, inclusive eventos online, se estiver quites com todos os pagamentos dos seus compromissos financeiros assumidos para ser Membro do Club.

Parágrafo Único. O valor da mensalidade, anuidade, título de adesão, taxas ou demais serviços oferecidos pelo Club, poderão ser reajustados ou alterados em qualquer tempo, sendo opcional ao Membro a sua permanência no Club após informado os reajustes ou acréscimos realizados nos valores.

Art. 14. O horário de funcionamento do Club e seus eventos, serão devidamente informados em plataforma própria e comunicado aos Membros coletivamente, cabendo ao mesmo ficar atento as informações oficiais enviadas pelos administradores.

Art. 15. As reuniões e eventos, ocorrem conforme agenda disponibilizada mensalmente aos Membros na plataforma do Club, não tendo garantia ou reserva de vagas antecipadamente, principalmente em eventos presenciais em que existem vagas limitadas.

Art. 16. É proibido o acesso ou permanência do Membro nas dependências do Club quando não houver eventos, exceto se convidados pela administração.

Art. 17. O Club é exclusivo para pessoas físicas que se enquadrem nas regras definidas pela administração, bem como as previstas neste Regulamento. Exceto em caso de parceiros comerciais, apoiadores e/ou patrocinadores oficiais do Club que poderão ser convidados pelos administradores, através dos seus CNPJ's.

Art. 18. O Club, seus administradores, coordenadores ou colaboradores não se responsabilizam por negócios que possam vir a acontecer entre os Membros, parceiros comerciais, apoiadores ou patrocinadores, sendo de obrigação de cada Membro aprofundar suas pesquisas e informações sobre a outra parte e a livre decisão de fazer ou não qualquer negócio, assumindo os bônus ou ônus resultantes de cada negócio.

Parágrafo Único. O Club e/ou seus administradores não poderão ser responsabilizados sob qualquer hipótese por prejuízos ou danos quer sejam financeiros ou nãos, a qualquer tempo e de qualquer tamanho, decorrentes do insucesso de negócios gerados entres seus Membros, parceiros comerciais, apoiadores, patrocinadores ou convidados, estando expressamente registrada e aceita pelo Membro a impossibilidade de qualquer tipo de cobrança em desfavor do Club para reparar seus prejuízos.

Art. 19. A marca "Club M Brasil", seu slogan e afins, são de propriedade única e exclusiva do fundador do Club – Tiago Frare Machado, segundo consta no Requerimento de Empresário Club M Brasil Eventos Ltda.

Art. 20. Havendo reuniões separadas por classificação de Membro (Prime/Exclusive/VIP), o Membro deverá respeitar as orientações de cada convite conforme sua classificação.

Art. 21. O Club poderá promover encontros entre todos os grupos, independente da classificação do mesmo.

Art. 22. O ano exercício do Club para fins de cobrança de taxas, anuidades ou mensalidades, é considerado de janeiro a dezembro, independente se houver reuniões ou eventos nos referidos meses.

Art. 23. Em caso de solicitação de desligamento por parte do Membro, ou aviso de desligamento do Membro por parte do Club, o mesmo deverá estar quites com as suas obrigações financeiras assumidas no seu ingresso no Club, sob pena de cobrança judicial dos valores devidos, acrescidos de multa e juros, além de ser facultativo ao Club solicitar a negativação do nome do Membro junto aos órgãos de proteção de credito (SPC/SERASA),

Art. 24. O Membro que desejar se desvincular do Club deverá enviar notificação expressa à administração do Club, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para o endereço eletrônico: sam@clubmbrasil.com.br.

Art.25. Em caso de inadimplência financeira do Membro equivalente ou superior a 2 meses, independente se consecutivas ou não, o Club tem o direito de negativar o Membro nas linhas de proteção de crédito (SPC/SERASA) bem como promover a cobrança judicial dos valores devidos, acrescidos de multas de 10% sobre o valor vencido e juros de 1% a.m. até a data do efetivo pagamento, promovendo também o desligamento do Membro do Club.

Art. 26. As parcerias firmadas entre os parceiros comerciais, apoiadores ou patrocinadores com o Club M Brasil que são estendidas aos Membros poderão ser alteradas, canceladas ou suspensas sem prévio aviso. O Club e/ou seus administradores não se responsabilizam sobre qualquer relação entre as partes.

Art.27. Ao ingressar no Club, o membro dá por aceito e declara ter pleno conhecimento do termo de adesão e regulamento aqui expresso, ficando um exemplar do mesmo sempre atualizado e disponível para leitura do Membro na sede do Club e no site www.clubmbrasil.com.br.

Art. 28. As regras deste regulamento têm por objetivo ordenar e estabelecer padrões para o Club, porém poderão ser alteradas sem prévio aviso e a critérios dos seus administradores, fazendo valer o ultimo regulamento publicado, independente da data em que o Membro ingressou no Club.

Art. 29. O Ingresso do Membro no Club não lhe garante a participação em todas as reuniões ou eventos realizados, visto que alguns tem limitação de capacidade de pessoas.

Art. 30. A sede oficial do Club está na Avenida Osvaldo Reis, nº 3385, sala 804 Riviera Concept, Praia Brava de Itajaí/SC, cep: 88.306-773 podendo expandir suas atividades para outras Cidades, Estados e países. A sede oficial do Club poderá ser alterada independente de alteração deste Regulamento.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma sede, o Membro que estiver em dia com suas obrigações com o Club, poderá participar de reuniões e eventos realizados pela outra sede mesmo não sendo aquela na qual ele se encontra filiado, conforme regras estabelecidas para cada reunião ou evento.

Art. 31. Este Regulamento representa o total entendimento entre os Membros e o Club em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos anteriores sobre a mesma matéria, sejam estes verbais ou escritos.

Art. 32. É de direito do Club e seus administradores, encerrarem ou suspenderem suas atividades temporariamente ou definitivamente, admitirem novos sócios, vender suas operações parcial ou total, fazer fusões e alterações em seus quadros de administradores, a qualquer tempo e preço, sem a obrigação da concordância ou anuência, de qualquer Membro, parceiro comercial, apoiador ou patrocinador.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, principalmente no caso do Club encerrar suas atividades, não caberá ao Membro portador do Título qualquer tipo de indenização, ressarcimento, danos ou direito a cobranças sob qualquer valor quer seja do Club, seus administradores, sócios, diretores ou demais Membros.

Art. 33. Todos os litígios emergentes do presente Regulamento e do Termo de Adesão ou com ele relacionados, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, serão obrigatoriamente e definitivamente resolvidos por arbitragem, no âmbito da Arbitralis – Câmara de Arbitragem, Conciliação e Mediação no endereço eletrônico www.arbitralis.com.br, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem, sendo os endereços eletrônicos (e-mails) informados neste Regulamento e no Cadastro do Membro a serem utilizados para o recebimento de intimações.

Parágrafo Único – Negócio Processual: Nos termos do Artigo 190 da Lei nº 13.105/2015 e Artigo 5º da Lei nº 9.307/1996, o procedimento de arbitragem será administrado pela Arbitralis, que atuará em conformidade com os seus regulamentos, sendo que as partes estipulam que os endereços eletrônicos informados neste Regulamento e no Cadastro do Membro serão utilizados para o recebimento de citação e intimação. Dessa forma, as Partes

se obrigam em manter os referidos endereços eletrônicos sempre atualizados, declaram e reconhecem, desde já, válidas e eficazes todas as comunicações enviadas aos mesmos, independentemente de efetiva manifestação em eventual procedimento instaurado, autorizando a aplicação das penalidades da revelia no caso de ausência de comparecimento.

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando e substituindo qualquer outro regulamento anterior ou norma que trate da mesma matéria.

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2023.

A Administração.

Club M Brasil